



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

CONTRATO DE QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A
EMPRESA ALVORADA MOTOCICLETAS
LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP-MA e CPF nº 011.914.263-51 e a empresa **Alvorada Motocicletas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.846.703/0002-30, com sede na Avenida Paulo Ramos, nº 150, Bairro Santa Luzia, CEP: 65.200-000, Pinheiro/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Celso Gonçalo de Sousa, empresário, portador do RG nº 290.186 SSP/MA e CPF nº 095.049.403-82, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº nº 011/2023-SEMAS** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 12/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **aquisição de veículo tipo motocicleta, modelo off-road e motorização mínima de 160cc, para Guarda Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, da **Dispensa de Licitação nº 12/2023**.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 12/2023** e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, sem prejuízo da garantia de fabricação ofertada pela CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais)**, conforme especificações e valores da proposta de preço apresentada pela CONTRATADA abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOCICLETA 160CC DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: ANO CORRENTE OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Motocicleta, 160 cilindradas, fabricação nacional, zero Km, motor: 01 cilíndrico, quatro tempos,	Und	1	Honda Bros160cc 2023/2024	25.050,00	25.050,00



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023**

disposição vertical, 02 válvulas por cilindro. Sistema de refrigeração a ar, partida elétrica, injeção eletrônica, a gasolina ou flex, Tanque de Combustível mínimo de 12 litros, Óleo do Motor: 1,2 litro, Ignição: Eletrônica, Bateria: 12V - 4 Ah, Farol: 35/35W, transmissão mínima de 4 velocidades semiautomático e rotativo, freio dianteiro a disco e traseiro expansão interna (mecânico por haste) acionados a tambor, capacidade para até 02 (duas pessoas), cor branca. Garantia mínima do fabricante de 12 meses e com assistência técnica do fabricante na região da cidade de Penalva/MA. O veículo deverá estar em conformidade com as normas do PROCONVE, CONAMA e CONTRAN. Deve ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.						
VALOR TOTAL						25.050,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1 500 00 - Transferências Não Vinculadas a Impostos
Função Programática	08.244.0086.2041.0000 - Manutenção da Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023**

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor **Franckarlen Eleotério Moraes Evento, Diretor de Departamento da Guarda Municipal-CCS-02, Matrícula nº 5976-2 e CPF nº 005.361.013-02**, designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PROC: 011 / 2023
FOLHA: 54

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá o CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva, no Estado do Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 29 de novembro de 2023.

RONILDO CAMPOS SILVA:0119142635
1
Assinado de forma digital
por RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2023.11.30
10:46:20 -03'00'

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
CELSO GONCALO DE
SOUZA:09504940382
Dados: 2023.11.30 09:40:41
-03'00'

Celso Gonçalo de Sousa
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Edma Rosa Serreira Melo CPF: 940.743.643-87

ASSINATURA: Jane Karly Lourenço Martins CPF: 731.098.513-34

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: fb15a5b6418a38e1838903a5ed3a6c7a

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 131/2023 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa ICHC MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.378.702/0001-62, sediada na Rua do Comércio, nº 262, Anexo A, Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante e designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Colinas-MA, no exercício do ano de 2023; VALOR: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.243.0124.2-071 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023. Nova Colinas/MA, 24 de novembro de 2023. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social CONTRATANTE; ICHC MÓVEIS LTDA - CNPJ nº 33.378.702/0001-62 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 5921ad3cbf2c61acebfb8a0ff8f6283c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2023 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2023 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Contratação de o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S Comum e Óleo Diesel S 10) à frota dos veículos oficiais do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: percentual de desconto de 1,5% (um e meio por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor estabelecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, região nordeste, mais precisamente no Estado do Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.302.0031.2073.0000 - Manut. Funcionamento de todas as Unidades de Saúde Elemento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

OFÍCIO Nº 32 /2023 - GRH

Ofício nº 32 /2023 - GRH

Pinheiro - MA, 22 de novembro de 2023
Ao
Gabinete do Prefeito

Assunto: Substituição de Portaria-efetivo

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ nº 07.955.908/0001-06. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: faaa38538b7755154b95c300a09a53e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº242/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº242/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JRS ENGENHARIA LTDA-ME, (CNPJ nº 08.382.233/0001-08). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 242/2021, objetivando a prestação de serviços de iluminação pública no Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerado de 22 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 20 de SETEMBRO DE 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; JOSÉ RIBAMAR SOUZA FILHO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: e9ce1b4c76b0bdf528415fe0d44f41a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. PROCESSO: 011/2023-SEMUS. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 12/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Alvorada Motocicletas Ltda. (CNPJ nº 05.846.703/0002-30). OBJETO: Aquisição de veículo tipo motocicleta, modelo off-road e motorização mínima de 160cc, para Guarda Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Penalva (MA). VALOR: R\$ 25.050,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 150000 08.244.0086.2041.0000 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: 29/11/2023 a 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva- Prefeito Municipal e Celso Gonçalves de Sousa-Representante Legal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA,
Código identificador: 729030cf496eb424617e9ae292b298c9

